



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETO DE LEI Nº 26/11

EMENTA: Institui o prato “Galeto com Massa” como a comida típica de Carazinho / RS e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Gilnei Jarré – PSDB

Art. 1º - Fica instituído o prato “Galeto com Massa” como a comida típica do município de Carazinho.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Galeto com Massa:

§ 1º - O galeto, cortado ao meio, temperado com sal médio e ervas in natura ou desidratada, levado a assar ao calor produzido por brasas de madeira carbonizada ou in natura, em espetos e sob controle exclusivamente manual.

§ 2º - A massa, do tipo caseira, cozida em água fervente com óleo e sal, servida com molho preparado à base de tomate, cebola, carnes e condimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 18 de abril de 2011.

Gilnei Jarré
Ver. Gilnei A. Jarré – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 832/11

18 abril 2011

DESTINAÇÃO:

RECEBIDO EM:

Projetos
18/04/11
Franciele
17:26
J. Leite



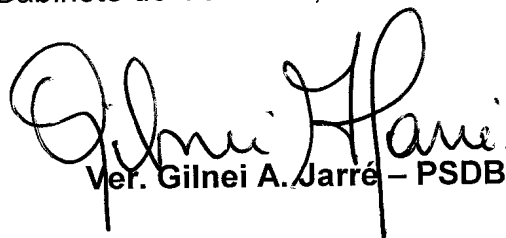
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Justificativa:

O presente projeto visa instituir como comida típica de Carazinho o prato “**Galeto com Massa**”, visto que por décadas este prato vem sendo realizado mensalmente por entidades, a fim de angariar recursos para manutenção de projetos, de infra-estrutura, auxílio social e demais.

Gabinete do Vereador, 18 de abril de 2011.


Ver. Gilnei A. Jarre – PSDB